

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Tereza Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1.440/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2023, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.820 de 06 de dezembro de 2022, em seu artigo 8, inciso I, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.124.0004.2176 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO 3.1.90.13.000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 321
07.01 MANUTENÇÃO CRECHE 12.365.0053.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.11.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 731
07.01 MANUTENÇÃO CRECHE 12.365.0053.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.13.000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 732
07.03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0011.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.13.000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 750
08.01 SEC. AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO 20.606.0041.2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
3.1.90.13.000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 802R\$ 15.000,00



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Tereza Gabinete da Prefeita

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza